

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 458/2024 – RTFA**

Fiscalização de acompanhamento do processo 458/2024 realizado no sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Protásio Alves/RS, regulado pela Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; ambiental@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Prefeitura Municipal de Protásio Alves
Endereço: Rua do Poço, n. 488 - Centro
Telefone e e-mail: (54) 3276-1225; meioambiente@protasioalves.rs.gov.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 13 de março de 2025, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos de Protásio Alves. Foram realizadas as verificações das não conformidades (NCs) referentes ao processo n. 458/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 458/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 458/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://agesan-rs.com.br/fiscalizacao-de-residuos>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 458/2024

Realizada a fiscalização no mês de março de 2025, as 11 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 458/2024) 09 delas foram encerradas e duas transferidas para o TNC do Processo n. 472/2025, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Rastreamento das Não Conformidades

NC	Situação
01	NC encerrada
02	Transferida para NC 07 TNC 472/2025
03	NC encerrada
04	NC encerrada
05	Transferida para NC 03 TNC 472/2025
06	NC encerrada*
07	NC encerrada*
08	NC encerrada*
09	NC encerrada
10	NC encerrada
11	NC encerrada

*A área de disposição de resíduos de poda não é mais utilizada pela prefeitura, conforme citado no RTF 472/2025. Desta forma, as não conformidades relacionadas a resíduos de poda foram encerradas.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 02 (duas) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 07/04/2025 15:57:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 29/04/2025 09:48:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 07/04/2025 15:30:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXO

I – Ata de Abertura

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE PROTÁSIO ALVES 472/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 458/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
13/03/2025	Início: 13:30	Término: 15:33	Prefeitura Municipal de Protásio Alves	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Protásio Alves/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. <i>Luana R.S. Zorn</i>	<i>Prefeitura</i>	<i>54199956-8309</i>	<i>meioambiente@protasioalves.rs.gov.br</i>
4. <i>Stamir A. Girard</i>	<i>Prefeitura</i>	<i>54 999769266</i>	<i>prefeito@protasioalves.rs.gov.br</i>
5. <i>Maurício M. Jodeis</i>	<i>MUNDIAL</i>	<i>54999904125</i>	
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Verificação coleta de RSU	1	1
b) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
c) Verificação gestão de RSS	1	1
d) Local de destinação de RCC	1	1
e) Ecoponto	1	1
f) Local de armazenamento de resíduos volumosos	1	0
g) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

*NÃO HOUVE PRESENÇA DE REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO.
ÚNICA EMPRESA PRESENTE FOI A MUNDIAL - LIMPEZA URBANA.
NÃO TEM MAIS LOCAL DE DESTINAÇÃO DE VOLUMOSOS
FOMOS AO LOCAL DE DESTINAÇÃO DE PODAS.*

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE PROTÁSIO ALVES 472/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 458/2024

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: _____

Horário inicial: 12:50 Horário final: 16:00

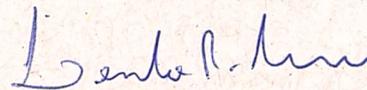
8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 13/03/2025



Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

ANEXOS